



ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0371/2014-PMPBA, DE 06.03.2014

Fica incluído o evento denominado Festa de Rodeio no Calendário Cultural do Município de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e Eu Genival Gemaque Santana, Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O evento denominado Festa de Rodeio, criado no ano de 2013, neste município, fica reconhecido como festival de natureza country, de iniciativa privada que faz parte do calendário cultural do Município de Pedra Branca do Amapari, a ser realizado anualmente.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, através da secretaria de Cultura, Desporto e Lazer dará o apoio logístico e financeiro em sistema de parceria com a iniciativa privada visando a realização do referido evento.

Art. 3º. As despesas para execução da presente Lei correrão à conta do Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, e outras a título de convênio que o executivo fica autorizado a contrair.

Art. 4º. Esta lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Altino Vieira Soares, Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari,
Gabinete do Prefeito Genival Gemaque Santana, em 06 de março de 2014.**

Genival Gemaque Santana
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari



ESTADO DO AMAPÁ

Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO
Em: 06/03/2014
Hora: 18:41
Assinatura

Ofício nº
049/2014-GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari (AP),
06 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor Vereador
WILSON DE SOUSA FILHO
Presidente da Câmara de Vereadores de Pedra Branca do Amapari

Senhor Presidente,

Encaminho em anexo a Lei Municipal nº 0371/2014 – PMPBA. **FICA INCLUÍDO O EVENTO DENOMINADO FESTA DE RODEIO NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, sancionada no dia 06 de março do ano em curso, para os arquivos do Poder Legislativo.

Sendo o que motivou para o momento, reitero votos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,


Genival Gemaque Santana
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari